

## BREVE REFLEXÃO SOBRE ALGUMAS QUESTÕES TEÓRICAS SUSCITADAS PELO *TABLEAU ÉCONOMIQUE*\*

1. — O *Tableau* é a primeira tentativa de representação numérica dos mecanismos da vida económica com base numa ideia de *circuito económico*, de interdependência entre as várias actividades económicas (*dependência intersectorial*). Nele analisa-se o processo de produção/distribuição dos bens e do rendimento no quadro do *sistema económico tomado como um todo*, através da teia de relações de troca *entre as classes sociais* (deixando de lado as relações de troca entre os indivíduos no seio de cada classe).

As classes sociais surgem no *Tableau* como os verdadeiros sujeitos das relações económicas, pretendendo Quesnay que esta representação se limita a copiar a Natureza:

“A marcha deste comércio entre as diferentes classes e as suas condições essenciais não são, de modo algum, hipotéticas. Quem quer que se disponha a reflectir verá que elas são fielmente copiadas da Natureza”.<sup>1</sup>

Quesnay distingue três classes sociais.<sup>2</sup>

---

\* Este artigo foi escrito para um livro de homenagem ao Dr. José Guilherme Xavier de Basto, de quem é autor é amigo e admirador. Publicado em *Homenagem a José Guilherme Xavier de Basto* (Org. de J. L. Saldanha Sanches e António Martins), Coimbra, Coimbra Editora, 2006, 15-49.

<sup>1</sup> Cfr. *Quadro Económico*, 243. As referências ao *Quadro Económico* reportam-se à tradução portuguesa editada pela Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1969 (tradução da Dr<sup>a</sup>. Teodora Cardoso, Prefácio do Prof. Bento Murteira).

<sup>2</sup> Cfr. “Análise da fórmula aritmética do Quadro Económico” (1766), em *Quadro Económico*, 239/240.

1) A *classe produtiva* é constituída pelos agricultores (*fermiers*) que cultivam a terra.<sup>3</sup> Na definição do próprio Quesnay, a classe produtiva é “a que faz renascer as riquezas anuais da nação através do cultivo do território, a que faz os adiantamentos para os gastos nos trabalhos agrícolas, e a que paga anualmente os rendimentos dos proprietários das terras. Incluem-se no âmbito desta classe todos os trabalhos e todos os gastos por ela realizados até à primeira venda dos produtos; é por esta venda que se conhece o valor da reprodução anual das riquezas da nação”.

Perante a superioridade manifesta, em termos de produtividade, da *grande cultura* praticada nas explorações agrícolas capitalistas do norte de França, Quesnay considerava mera sobrevivência de um período histórico ultrapassado (e em vias de encerrar) a agricultura não capitalista ainda predominante no sul (*petite culture*). A capacidade empresarial já evidenciada pelos rendeiros capitalistas apontava como desejável a generalização das relações de produção e dos processos de gestão capitalistas da agricultura, pois eles garantem o máximo de produto líquido.

Por isso Quesnay parte sempre do princípio de que a agricultura é *agricultura capitalista*, o que o leva a considerar todos os trabalhadores agrícolas como *trabalhadores assalariados*. No entanto, o rendeiro (capitalista) é colocado em posição equiparada à dos trabalhadores assalariados, sendo considerado como um trabalhador que exerce um trabalho de direcção da actividade produtiva, cabendo-lhe por isso um *salário*, embora mais elevado que o dos restantes trabalhadores.<sup>4</sup>

---

<sup>3</sup> Levando a lógica de Quesnay até às últimas consequências, dir-se-ia que a classe dos agricultores é tão estéril como a dos que trabalham na indústria. Com efeito, para os fisiocratas a agricultura é actividade produtiva porque a terra é capaz (e só ela é capaz) de gerar o *produit net*. Isto dever-se-ia a um *dom da Natureza*, a produtividade natural da terra. Cfr. P. SAMUELSON, *ob. cit.*, 50.

<sup>4</sup> Só em Adam Smith vamos encontrar a clara distinção entre o *lucro* do capital e o *salário* correspondente ao *trabalho de direcção e inspecção* que, muitas vezes, pelo menos nas pequenas e médias empresas, é exercido pelo próprio empresário capitalista.

“Pode talvez pensar-se — escreve Smith (*Riqueza das Nações*, I, 149) — que os lucros do capital mais não são que um outro nome dado ao salário atribuído a um tipo de trabalho especial, o trabalho de inspecção e direcção. São, todavia, completamente diferentes, regulados por princípios absolutamente distintos, e sem qualquer relação com a quantidade, a dificuldade ou o engenho deste suposto trabalho de inspecção e direcção. São unicamente determinados pelo valor do capital empregado, e são maiores ou menores consoante o volume desse capital”.

“(…) Nas grandes fábricas — continua Smith — quase todo o trabalho desse género [o trabalho de inspecção e direcção] é, muitas vezes, entregue a um empregado superior. O salário deste é que, na verdade,

Em vez de considerar uma classe de *capitalistas rendeiros* (que contratam trabalhadores assalariados para fazerem cultivar as terras que tomam de renda ao respectivo proprietário), aos quais caberia um *lucro* em caso de êxito da sua empresa, Quesnay reserva, no fundo, o papel de ‘capitalistas’ aos proprietários, os quais chamam a si, sob a forma de renda, todo o produto líquido resultante da actividade agrícola.

2) A *classe dos proprietários* (também designada por *classe distributiva* ou *classe soberana*) é constituída por aqueles que, não desenvolvendo qualquer actividade produtiva, gozam do direito de receber a renda (que absorve todo o produto líquido).

Recordemos a definição de Quesnay: “A *classe dos proprietários* compreende o soberano, os possuidores das terras e os dizimeiros. Esta classe subsiste por meio do rendimento ou *produto líquido* do cultivo, que lhe é pago anualmente pela classe produtiva, depois desta ter deduzido à reprodução que anualmente faz renascer as riquezas necessárias para se reembolsar dos seus adiantamentos anuais e para manter as suas riquezas de exploração”.

Nela se integram, portanto, não só os proprietários de terras, mas também o soberano (com a corte e o conjunto dos funcionários da administração estadual) e a Igreja, uma vez que a todos eles cabe uma parcela da renda (i.é, do excedente agrícola), quer porque são proprietários (e entre os proprietários contam-se o soberano e a Igreja) quer porque gozam do direito de cobrar impostos (o soberano) ou dízimos (a Igreja).

---

exprime o valor desse trabalho de inspecção e direcção. Embora, ao fixá-lo, se tome normalmente em consideração, não só o seu trabalho e perícia, mas também a confiança que nele se deposita, esse salário não apresenta uma relação fixa com o capital cuja administração ele tem a seu cargo; e o proprietário do capital, embora fique assim livre de quase todo o trabalho, não deixa, por isso, de contar com um lucro proporcional ao respectivo capital. Os lucros constituem, portanto, uma componente do preço dos bens completamente distinta dos salários do trabalho e regulada por princípios absolutamente diferentes”. (*Riqueza das Nações*, I, 150).

Entre estes princípios diferentes salienta Smith que os “lucros do patrão” (“os lucros do empresário do trabalho, que arrisca o seu capital nesta aventura”) se relacionam com “o volume de matérias-primas e salários por ele adiantado”. Quer dizer: a *taxa de lucro* mede-se em função do montante do capital adiantado para o desenvolvimento da actividade produtiva (para o pagamento dos salários, das matérias-primas e dos restantes meios de produção).

3) A *classe estéril*, que, na definição de Quesnay, “é formada por todos os cidadãos ocupados em serviços e trabalhos estranhos à agricultura, e cujas despesas são pagas pela classe produtiva e pela classe dos proprietários, os quais obtêm também os seus rendimentos da classe produtiva”. Esta classe é constituída, pois, pelos que se dedicam à indústria, ao comércio e às profissões liberais, actividades que podem produzir bens úteis, mas que não criam produto líquido. Também aqui os fisiocratas não distinguem os trabalhadores assalariados dos empregadores capitalistas.

Schumpeter defende que o esquema utilizado por Quesnay no *Tableau* “não é primordialmente um esquema de classes entendidas como entidades sociais, mas de classes como grupos económicos do tipo que encontramos nas estatísticas correntes dos indivíduos 'afectados', por exemplo, à agricultura, ou às minas, ou às indústrias transformadoras”.<sup>5</sup>

E parece que a equiparação dos rendeiros (capitalistas) aos trabalhadores assalariados no âmbito da classe produtiva, bem como a indiferenciação com que é apresentada a classe estéril apontam no sentido de legitimar a análise de Schumpeter.

Outros autores, porém, sustentam que, na análise macroeconómica apresentada no *Tableau*, Quesnay opera com o conceito de classes sociais entendidas como “agregados sociais definidos pela função que desempenham no processo produtivo.”<sup>6</sup>

Em abono desta tese poderá talvez invocar-se que do *Tableau* resulta claramente que a classe dos proprietários se apropria do excedente pelo facto de ser a proprietária da terra, daí derivando o seu direito à renda e não de qualquer contribuição sua para o processo produtivo e, nomeadamente, para a criação do

---

<sup>5</sup> Cfr. J. SCHUMPETER, *História...*, cit., 283.

<sup>6</sup> Cfr. R. LÓPEZ-SUEVOS, *ob. cit.*, 14.

produto líquido. Na verdade, Quesnay não reconhece qualquer produtividade ao capital que pudesse fundamentar o direito à renda.

Mas outras considerações dão consistência a esta última tese. Os fisiocratas consideram a propriedade como a base essencial da sociedade e sustentam que é na propriedade que se fundamenta a autoridade do soberano: o estado não pode ter outro interesse que não seja o interesse dos proprietários; os direitos do estado são, por isso, os direitos dos proprietários.

A esta concepção do direito de propriedade (da propriedade fundiária, i.é, da propriedade produtiva) associam os fisiocratas o sistema de relações jurídicas, sociais e políticas entre as várias classes sociais no seio do estado e relativamente ao estado.

Turgot chama a atenção para a “grande distinção, a única fundada na natureza, entre duas classes, a dos proprietários das terras e a dos não-proprietários” e sublinha a distinção entre elas no que se refere “aos seus interesses e por conseguinte aos seus direitos diferentes relativamente à legislação, à administração da justiça e da política, à contribuição para as despesas públicas e ao emprego”.

Trata-se, sem dúvida, de uma distinção que tem por base a propriedade dos meios de produção (a terra e os *avances* feitos pelos proprietários) e a função que cada grupo social desempenha no processo económico de produção. E esta divisão da sociedade em *proprietários* de terras e *não proprietários* tem incidências imediatas na esfera dos direitos económicos, sociais e políticos dos membros de cada uma das classes.

Para os fisiocratas, com efeito, os proprietários de terras são “os membros essenciais de uma nação” (Mercier de La Rivière). Este mesmo autor escreve: “O estado reside essencialmente no soberano, que é o chefe, nos proprietários do produto líquido e nos empreendedores de cultura”. E Mirabeau é igualmente claro na afirmação de que só os proprietários gozam de direitos políticos e de que só eles são membros de pleno direito do estado: “O soberano e os proprietários do produto líquido e disponível eis o que compõe o estado”.

Esta identificação da titularidade do poder social e político com o direito de propriedade explicam-na os fisiocratas invocando que a própria sociedade assenta na propriedade; que o estado existe para a protecção da propriedade e dos interesses dos proprietários; que são estes que pagam o *impôt unique* e que, por isso mesmo, “suportam o fardo das despesas públicas” (Turgot); que, acima de tudo, só os proprietários estão verdadeiramente ‘enraizados’ na sociedade e verdadeiramente interessados na prossecução dos objectivos da *ordem natural*. Repare-se neste texto de Baudeau:

“Um homem que incorpora os seus bens na terra, para a tornar mais frutificante, incorpora-se ele próprio nesse terreno, toma raiz no estado, se é permitido falar assim: a sua existência, as suas fruições estão intimamente ligadas ao território. Os proprietários fundiários pertencem portanto mais especialmente e mais intimamente a cada um dos Impérios”.<sup>7</sup>

Entendendo a propriedade como “a liberdade geral de fruir em toda a extensão os direitos de propriedade”, os fisiocratas defendem que ela é, em última instância, a lei fundamental da sociedade, “a base sobre a qual assenta todo o edifício das sociedades”. (Turgot)

Por isso defendem também que a todos seja garantida a plena segurança desta fruição. Nas suas *Maximes générales du gouvernement économique d’un royaume agricole* (1760), Quesnay define claramente o ponto de vista dos fisiocratas a este respeito:

“Que a propriedade dos bens de raiz e das riquezas mobiliárias seja assegurada aos seus legítimos possuidores; porque a *segurança da propriedade é o fundamento essencial da ordem económica da sociedade*; sem a garantia da propriedade, o território ficaria inculto. Não haveria proprietários nem rendeiros dispostos a fazer as despesas necessárias para o valorizar e cultivar, se a posse dos fundos nele empregados e dos seus produtos não fosse assegurada àqueles que fazem os adiantamentos para essas despesas. É a garantia da posse continuada que incentiva o emprego do trabalho e das riquezas na beneficiação e no cultivo das terras, e nos empreendimentos comerciais e industriais. Somente o poder soberano, que garante a propriedade aos seus súbditos, tem o direito originário a partilhar os frutos da terra, única fonte de riquezas”.<sup>8</sup>

Por isso defendem também uma certa função do estado, que bem pode entender-se como um *estado de classe*. Nas palavras Turgot, dirigindo-se ao

---

<sup>7</sup> Cfr. A. VACHET, *ob. cit.*, 387-390. Colhemos nesta obra as citações de autores fisiocratas não extraídas da edição de *Quadro Económico* que utilizámos.

<sup>8</sup> Cfr. *Quadro Económico*, 143.

soberano, “há uma lei, Senhor, anterior às leis civis, cuja manutenção deve ser o único fim das instituições sociais; uma lei pela qual e para a qual vós reinais: é a lei sagrada da propriedade”.

A mesma tese é defendida por Mirabeau: “o monarca acumula na sua pessoa dois direitos divinos, o da autoridade e o da propriedade; mas é o segundo que faz o primeiro”. “O estado não tem, portanto — acrescenta Mirabeau —, e não poderia ter interesses que não sejam também o interesse dos proprietários. Os direitos do estado são portanto os direitos dos proprietários”, porque “o governo não pode ter sido anterior à sociedade, o governo deriva da propriedade e não a propriedade do governo”.

O estado existe para defesa da propriedade. É o que sublinha Dupont de Nemours quando escreve que o primeiro dever do soberano é o de “punir, pelo magistério dos magistrados, o pequeno número de pessoas que atentam contra a propriedade de outrem”.

E o que resulta igualmente desta afirmação de Baudeau: “Garantir a propriedade, defendê-la contra os usurpadores, assegurar a liberdade, isto é, o livre uso do direito de adquirir pelo seu trabalho ou de fruir depois de ter adquirido, é o objecto do poder protector, é o que ele deve operar pela justiça distributiva e pelo poder político ou militar”.

2. — Para os fisiocratas, a troca é o ponto de partida da análise económica, concebendo eles a vida económica como um sistema de relações de troca entre as classes sociais. Relações de troca que, renovando-se periodicamente, preenchem o espaço entre a produção e o consumo.

É esta concepção que aparece representada no *Tableau Économique*. Schumpeter considera a representação do *Tableau* feita por Shigeto Tsuru como “a melhor maneira de captar a ideia essencial [do *Tableau*] com o menor esforço”.<sup>9</sup> É, com certeza, mais simples do que o esquema de zig-zag utilizado por Quesnay.

---

<sup>9</sup> Cfr. J. SCHUMPETER, *Historia...*, cit., 284.

Vamos, pois, seguir o conselho de Schumpeter, reproduzindo os dois diagramas utilizados por Tsuru.<sup>10</sup>

Tentemos então uma síntese das relações de troca que se desenvolvem entre as classes sociais que integram o sistema, tais como o *Tableau* as configura.

Ao fim de cada ciclo produtivo, a *classe produtiva* detém toda a produção agrícola realizada (3.000 de alimentos + 2.000 de matérias-primas = 5.000). A classe produtiva detém também – vamos supô-lo – uma quantidade de moeda igual a 2.000. A *classe estéril*, por sua vez, detém toda a produção de produtos manufacturados (2.000) [*Diagrama I*].

A produção daqueles 5.000 pela classe produtiva implicou um determinado custo (3.000), que consistiu no ‘consumo produtivo’ (1.000 de matérias-primas agrícolas; 2.000 de bens destinados a assegurar a subsistência dos trabalhadores: 1.000 de alimentos e 1.000 de produtos manufacturados). A diferença entre o valor da produção (5.000) e o respectivo custo (3.000) é o *produto líquido* (2.000).

A produção de manufacturas pela classe estéril acarretou, necessariamente (uma vez que a indústria não cria qualquer produto líquido), um custo de produção de valor idêntico ao dos bens produzidos (1.000 de alimentos para os trabalhadores da indústria + 1.000 de matérias-primas de origem agrícola = 2.000).

A classe dos proprietários — já o sabemos — não participa no processo produtivo, mas tem direito a receber uma renda da classe produtiva.

Podemos agora seguir o modo como se desenrola o *processo de circulação* do produto social entre as três classes sociais em presença, em termos tais que a classe dos proprietários receba a renda a que tem direito e que, ao fim desse processo de circulação, quer a classe produtiva quer a classe estéril disponham dos meios para reiniciar o processo produtivo em condições idênticas às do período anterior (este processo está representado pelas setas do *Diagrama I*).

O primeiro acto deste processo circular é o pagamento da renda à classe dos proprietários por parte dos agricultores: com este objectivo, a classe produtiva vai

---

<sup>10</sup> Os diagramas de Tsuru são apresentados em "Sobre os esquemas de reprodução", Apêndice A do livro de Paul SWEEZY, *Theory of Capitalist Development*. [completar a referência]



transferir para a classe dos proprietários os 2.000 que detinha em dinheiro (a renda é, pois, de 2.000, igual ao produto líquido).

Na posse destes 2.000, a classe dos proprietários vai gastá-los na compra de 1.000 de alimentos à classe

DIAGRAMA I

Situação antes da troca, no fim do ciclo produtivo

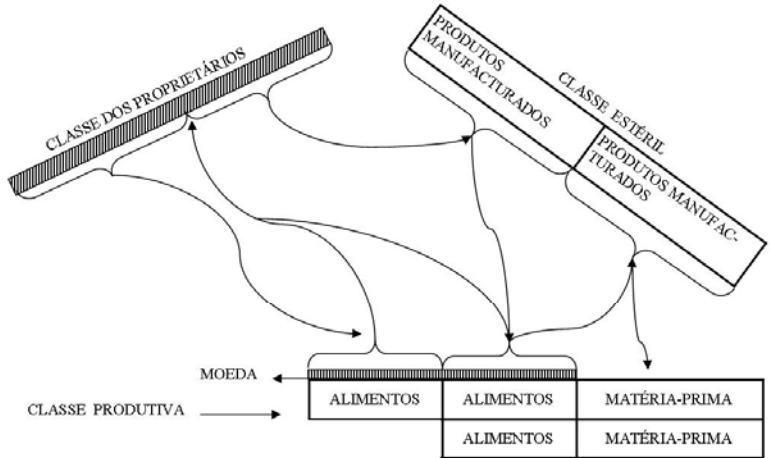
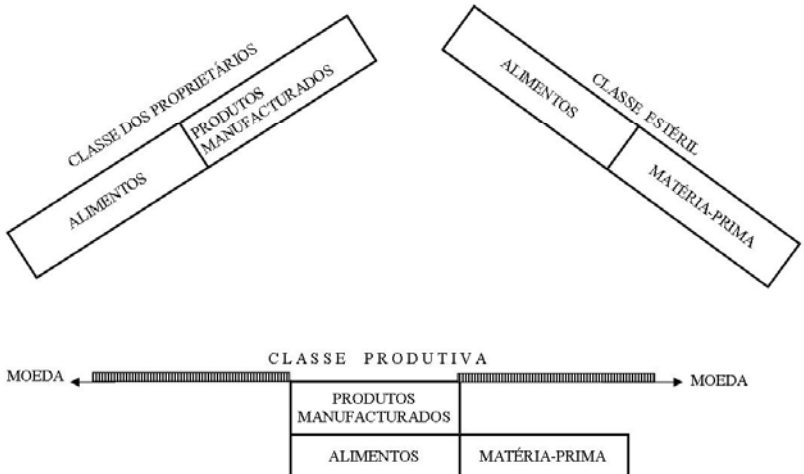


DIAGRAMA II

Situação depois de efectuadas as trocas



produtiva e de 1.000 de produtos manufacturados à classe estéril.

Metade do dinheiro inicialmente na posse da classe produtiva fica, assim, de novo à sua disposição. E estas 1.000 unidades monetárias vão ser utilizadas pela classe produtiva na compra à classe estéril de produtos manufacturados, repondo, deste modo, os 1.000 de produtos manufacturados que adiantara no início do ciclo produtivo e que foram ‘consumidos’ no decurso dele e por causa dele.

A classe estéril vendeu já 1.000 de produtos manufacturados à classe dos proprietários e 1.000 desses mesmos produtos à classe produtiva, dispondo agora de 2.000 em moeda. Pois bem. Ela vai utilizar estes 2.000 para comprar à classe produtiva 1.000 de alimentos e 1.000 de matérias-primas. A classe estéril reconstitui assim aquilo que *adiantara* no início do ciclo produtivo e que ‘consumira’ no decurso dele e por causa dele.

À classe produtiva regressam, deste modo, as 2.000 unidades monetárias que ela detinha antes de iniciado o processo de circulação e que funcionaram apenas como *intermediário geral nas trocas*, i.é, como instrumento que serve exclusivamnete para facilitar as transacções entre os sujeitos económicos. Com efeito, o produto social poderia circular através da troca em espécie, de bens por bens, iniciando-se o processo com a entrega de 2.000 de produtos agrícolas pela classe produtiva à classe dos proprietários.

Dos 5.000 correspondentes à produção agrícola, a classe produtiva vendeu, pois, 1.000 de alimentos à classe dos proprietários e 2.000 à classe estéril (1.000 de alimentos + 1.000 de matérias-primas). Restam-lhe 2.000, que ela conserva para si, de modo a reconstituir o que *adiantara* no início do ciclo produtivo em sementes (1.000) e em alimentos para si própria (1.000). Estes, juntamente com os 1.000 de produtos manufacturados já adquiridos à classe estéril, constituem o *consumo produtivo* (o *custo de produção*, os *adiantamentos* que tornam possível o processo produtivo – o investimento).

Ficam assim satisfeitas as condições da circulação. Os proprietários apropriaram-se do produto líquido sob a forma de renda e consumiram-na integralmente (todo o processo de circulação inicia-se com o pagamento da renda

e o gasto da renda, o que releva a importância da circulação do excedente). Tanto a classe produtiva como a classe estéril têm de novo à sua disposição os bens de que necessitam para renovar o processo produtivo, nas mesmas condições do período anterior.

3. — Enunciada a teia de relações de troca representadas no *Tableau*, que fazem dele a primeira análise das condições do equilíbrio geral do sistema económico, tentaremos a seguir destacar algumas das questões teóricas mais importantes suscitadas pela sua leitura.

3. 1. — A actividade económica é analisada pela primeira vez como um *processo* autorenovável, em que a produção e a circulação de mercadorias constituem um *fluxo* que continuamente se renova, porque no fim de cada ciclo de produção/circulação de mercadorias se reconstituem as condições que permitem aos sujeitos económicos renovar o processo produtivo.

3. 2. — A análise do *Tableau* estuda as relações económicas de produção e de distribuição do produto. A origem do produto líquido é encontrada sem sair da esfera da produção e as relações de distribuição aparecem claramente condicionadas pelas condições sociais em que decorre a produção, nomeadamente pela estrutura de classes da sociedade.

Mas um dos méritos do *Tableau* reside sem dúvida na sua capacidade para tornar transparente a conexão entre a produção e a circulação numa economia mercantil. Sem a produção, é claro que o processo de circulação não teria sentido, por falta de objecto. Por outro lado, o processo de circulação é um elemento essencial da continuidade do processo produtivo: sem a circulação não seria possível reconstituir as condições materiais indispensáveis à renovação do processo produtivo (“O consumo é a medida da reprodução”, escreveu Mercier de La Rivière).

3. 3. — Na representação do *Tableau* que utilizámos aparece um circuito de circulação da moeda e um circuito de circulação dos bens. Mas o primeiro seria perfeitamente dispensável; a moeda apareceu apenas para facilitar as trocas, não desempenhando qualquer função activa no sistema. O que importa para a dinâmica do modelo são as *transacções reais*: as *trocas de mercadorias entre as várias classes sociais*, que no *Tableau* simplificadamente se admite realizarem-se de uma só vez, no fim de cada ciclo produtivo.

Apesar de algumas reminiscências de uma sociedade de tipo feudal, e apesar de Quesnay não ter elaborado uma *teoria do valor* (i.é, uma teoria que lhe permitisse estabelecer o(s) factor(es) de que dependem os valores de troca das mercadorias), não há dúvida de que o *Tableau* reflecte com nitidez uma das características fundamentais da sociedade que vinha nascendo dos escombros da sociedade feudal.

Com efeito, as relações entre os sujeitos económicos são, no *Tableau*, predominantemente *relações mercantis*, i.é, *relações de troca de mercadorias* entre sujeitos económicos que se apresentam impessoalmente como compradores e vendedores. “No *Tableau*, precisamente, as relações de troca entre as três classes sociais são relações mercantis, mediadas pela moeda, isto é, por uma mercadoria particular, que é aceite por todos na troca e pela qual são medidos os valores, ou preços, das mercadorias”.<sup>11</sup>

3. 4. — A reprodução, nos exactos termos verificados no início da processo, das condições de funcionamento do sistema produtivo (bem como a sua ampliação ou a sua restrição) dependem da *dimensão do excedente* (i.é, do montante da renda paga à classe dos proprietários) e do *destino do excedente*.

Com o pagamento da renda à classe dos proprietários inicia-se o processo de circulação do produto social entre as várias classes. E do *Tableau* resulta que a

---

<sup>11</sup> Cfr. C. NAPOLEONI, *O valor...*, cit.,14.

amplitude das trocas que têm lugar entre as classes, i.é, a amplitude do próprio ciclo produtivo, ou, de modo mais directo, a taxa máxima de crescimento da economia, depende da dimensão do *produto líquido*.

De acordo com o modelo utilizado no *Tableau*, a ‘reprodução simples’ do sistema produtivo exigia necessariamente que todo o produto líquido fosse gasto em bens de consumo. Na verdade, só em consequência destes primeiros actos de troca (que se seguem ao pagamento da renda pela classe produtiva à classe dos proprietários, pagamento que não implica qualquer contrapartida da parte desta) é que são possíveis as relações de troca subsequentes, que permitem, tanto à classe produtiva como à classe estéril, restabelecer as condições indispensáveis à renovação do processo produtivo.<sup>12</sup>

Esta ideia — que, de certo modo, antecipa um dos pressupostos da lei de Say — segundo a qual os rendimentos provenientes da produção são em regra gastos integralmente (em consumo) está presente nos escritos dos fisiocratas. O próprio Quesnay escreveu que “tudo o que é comprado é vendido, e tudo o que é vendido é comprado”, e Mercier de La Rivière escreveu também que “ninguém é comprador sem ser ao mesmo tempo vendedor”. Mark Blaug defende mesmo que “a lição central do *Tableau*, é, sem dúvida, de que a moeda é um simples intermediário nas trocas, de que o comércio se reduz essencialmente às relações de troca, e que a actividade produtiva gera automaticamente o rendimento cujo gasto torna possível iniciar um novo ciclo produtivo”.<sup>13</sup>

Se tal não acontecesse, i.é, se algumas pessoas afoerrassem para aumentar a sua reserva individual de dinheiro, Quesnay concluía que todas as classes aufeririam menor rendimento e a produção total reduzir-se-ia: se alguém deixasse de gastar todo o seu rendimento, isso significaria necessariamente a diminuição do rendimento de outrem.<sup>14</sup>

---

<sup>12</sup> No sistema fisiocrático tem, pois, acolhimento a tese – mais tarde desenvolvida por Malthus – segundo a qual os consumos de luxo dos grandes proprietários de terras constituem uma condição de equilíbrio da circulação e, por isso mesmo, da estabilidade e da prosperidade da economia.

<sup>13</sup> Cfr. M. BLAUG, *ob.cit.*, 29.

<sup>14</sup> Cfr. J. SCHUMPETER, *Historia...*, *cit.*, 279. Só dentro desta lógica se compreende a preocupação dos fisiocratas em evitar demasiada parcimónia por parte dos particulares e por parte do estado. “Que os proprietários e os que exercem as profissões lucrativas não sejam levados, por qualquer

O que fica dito chama a atenção para a importância que assume o destino que é dado, de facto, ao excedente, destino de que dependerá a taxa efectiva de crescimento do produto social real. Mas, ao pressupor ('exigir') que o excedente seja integralmente *consumido* de modo improdutivo pela classe dos proprietários, o modelo do *Tableau* acaba por configurar uma *economia estacionária*, incapaz de progresso.

**3. 5.** — O modelo do *Tableau* é, sem dúvida, um *modelo de economia estacionária*. No entanto, uma análise atenta dos escritos dos fisiocratas mostra que o problema que acima de tudo os preocupou foi o do crescimento económico. Homens do seu tempo, empenharam-se mais em transformar o mundo do que em descrevê-lo ou explicá-lo.

Apostados em acelerar o crescimento da economia do seu País e, por isso mesmo, em generalizar a toda a agricultura francesa a gestão capitalista (por eles considerada a forma mais acabada de gestão do processo produtivo), foi nesta veste de 'reformadores' que os fisiocratas criticaram alguns aspectos da política Colbertista e do mercantilismo em geral, bem como certas instituições de cariz feudal que consideravam arcaicas e prejudiciais ao desenvolvimento da agricultura.

Como resulta do *Tableau*, a amplitude do crescimento económico depende essencialmente da dimensão do *produit net*. Ora o aumento do *produit net* exige que se verifiquem determinadas condições. A extensão da agricultura capitalista a todo o território era, para os fisiocratas, a condição básica para alcançar o máximo de produtividade da economia. Mas era indispensável que se verificassem outras condições:

---

preocupação que não tivesse sido prevista pelo Governo, a entregarem-se a poupanças esteréis, que subtraíam à circulação e à distribuição uma parte do seu rendimento ou dos seus ganhos". "Que se não diminuam por forma alguma o desafogo da arraia-miúda porque então ela não poderia contribuir suficientemente para o consumo dos géneros que apenas podem ser consumidos no país e a reprodução e o rendimento da nação diminuiriam". "Que o Governo se ocupe menos em poupar que em realizar as operações necessárias para a prosperidade do reino; porque as despesas demasiado grandes podem deixar de ser excessivas devido ao aumento das riquezas". Cfr. *Quadro Económico, cit.*, 79, 81 e 84.

a) os agricultores deveriam ser estimulados a desenvolver as suas actividades. Para isso, era preciso obter um “bon prix” para os cereais e criar as condições para que estes pudessem vender-se nos mercados que propiciassem os mais altos rendimentos aos agricultores.

Neste sentido, os fisiocratas defenderam que devia ser abolido o direito de caça dos senhores feudais e que as terras comunais deviam ser desvinculadas e entregues para exploração — como as terras dos proprietários feudais — a rendeiros capitalistas, os quais deveriam poder arrendar grandes extensões de terra e por prazos dilatados, de modo a que a agricultura se desenvolvesse, sem interferência dos terratenentes, em grandes explorações agrícolas capitalistas.

Defenderam também a supressão dos regulamentos, alfândegas internas e entraves de toda a ordem tradicionalmente adoptados com o objectivo político de reduzir os riscos de penúria dos alimentos e de evitar os períodos de fome generalizada.

E defenderam igualmente a abolição das restrições à exportação de cereais, das quais resultava, tendo em conta a capacidade de produção do país, a baixa do respectivo preço no mercado interno.

b) A maximização do montante da renda (= excedente) apontava, por sua vez, no sentido de que os preços dos produtos manufacturados deveriam fixar-se ao mais baixo nível compatível com os custos de produção. Por isso mesmo os fisiocratas condenaram as situações de monopólio de que gozavam muitas manufacturas, preconizando o abatimento de todas as barreiras à circulação dos produtos no mercado interno, com o objectivo de incrementar a livre concorrência entre os manufactureiros.

c) Uma outra condição preconizada pelos fisiocratas foi a substituição dos impostos indirectos (então pagos quase só pelas classes pobres) por um *impôt unique* sobre a renda. Se a renda absorvia todo o produto líquido, ela deveria ser a base da tributação e deveria ser a classe dos proprietários a pagar os impostos. Uma das *máximas gerais* de Quesnay para o governo económico de um reino agrícola consistia exactamente em



“que o imposto não seja destrutivo ou desproporcionado ao total do rendimento da nação, que o seu aumento acompanhe o aumento do rendimento, que seja lançado directamente sobre o rendimento dos proprietários e não sobre os géneros, dado que assim multiplicaria os encargos de percepção e prejudicaria o comércio; que também não seja lançado sobre os adiantamentos dos rendeiros dos bens de raiz cujas riquezas devem ser cuidadosamente reservadas para as despesas do cultivo e para evitar perdas de rendimento”.<sup>15</sup>

E num escrito de análise da fórmula numérica do *Quadro Económico* (1766) Quesnay escreve<sup>16</sup>:

“Não há nenhuma outra fórmula de lançar o imposto que possa originar um tão grande rendimento público, sem causar qualquer declínio da reprodução anual da nação. Os proprietários, o soberano e toda a nação têm grande interesse em que o total do imposto seja lançado directamente sobre o rendimento das terras; porque qualquer outra forma de tributação seria contrária à ordem natural, seria prejudicial à reprodução e ao imposto e faria com que o imposto recaísse sobre si mesmo”.

Com esta reforma tão contrária à tradicional isenção de impostos de que beneficiavam as classes feudais, Quesnay visava sobretudo facilitar a utilização de uma parte do excedente na acumulação de capitais, potenciando deste modo o aumento do investimento na agricultura (“avances au sol”) e, conseqüentemente, o aumento do *produit net* e o progresso de toda a sociedade.<sup>17</sup>

As duas primeiras condições acima referidas alimentam e justificam a orientação dos fisiocratas em favor do liberalismo económico, condensado na fórmula do *laissez-faire, laissez-passer*.

Dentro da sua concepção de que a produção decorre menos da actividade do homem do que de uma qualidade da Natureza, Quesnay defende a *liberdade económica* porque ela lhe aparece como o caminho conforme à *lei natural* e a *intervenção* como contrária a ela. A liberdade realiza “a ordem natural evidentemente mais vantajosa para o género humano” – escreveu Quesnay, que apresenta, entre as *máximas gerais* já referidas, também esta: “Que se garanta a

---

<sup>15</sup> Cfr. *Quadro Económico*, 79.

<sup>16</sup> Cfr. *Quadro Económico*, 244/245.

<sup>17</sup> Marx (*Teorias da mais-valia*) pôs em relevo o significado desta proposta dos fisiocratas enquanto ataque aos privilégios tributários dos proprietários feudais, sublinhando que o imposto sobre a renda da terra conduz a “um confisco parcial da propriedade rural, que a legislação revolucionária francesa procurou realizar”.

liberdade total do comércio; porque a política de comércio interno e externo mais segura, mais exacta e mais proveitosa para a nação e para o estado consiste na plena liberdade de concorrência”.<sup>18</sup>

Alguns especialistas sugerem, porém, que os fisiocratas defenderam o *laissez-faire* menos por considerar o liberalismo económico como o melhor sistema do que por entenderem que a liberdade de circulação (incluindo a liberdade de exportação) dos produtos agrícolas era um factor essencial para o desenvolvimento da agricultura francesa.

No final do séc. XVIII, a supressão das alfândegas internas e a liberdade de exportação eram medidas que favoreciam claramente a agricultura francesa, através da subida dos preços dos cereais.

Mas em finais do séc. XIX, em consequência da baixa dos custos dos transportes marítimos, a supressão das alfândegas (protectoras) nas relações com países estrangeiros favoreceu os trigos americanos e canadianos na concorrência com os trigos franceses, produzidos a custos mais elevados. Alguns autores interrogam-se sobre se, nestas condições, Quesnay não se teria declarado defensor do proteccionismo. E não falta quem responda afirmativamente.<sup>19</sup>

E, na verdade, Quesnay defendeu veementemente a necessidade de o estado intervir com firmeza no sentido de criar as condições para que as leis naturais pudessem impor-se. Por outro lado, Quesnay não hesitou em defender a continuação de certas formas de regulamentação da actividade económica, sempre que elas fossem favoráveis à agricultura (defendeu, v.g., que continuasse condicionada a liberdade em matéria de empréstimo de dinheiro a juros, para garantir boas condições de financiamento da agricultura).

Saliente-se, no entanto, que a defesa da liberdade do empréstimo a juros é feita por alguns dos fisiocratas. O abade Baudeau proclama que “todo o lucro é

---

<sup>18</sup> Cfr. *Quadro Económico*, 144.

<sup>19</sup> Cfr. J. MARCHAL, *ob. cit.*, 115.

justo quando há plena liberdade”. Mas é sobretudo Turgot que defende a liberdade do comércio do capital monetário, considerando este direito como “direito inseparável da propriedade”. Mas o empréstimo a juros “é lícito — salienta Turgot — por um princípio ainda mais geral e mais respeitável, uma vez que ele é a base sobre a qual assenta todo o edifício das sociedades; quero dizer com isto o direito inviolável, ligado à propriedade, de ser senhor absoluto dos seus bens, de não poder ser privado dela sem seu consentimento, e de não poder associar o seu consentimento a uma condição que se julga apropriada”.<sup>20</sup>

Em termos gerais, poderá dizer-se também que os princípios do livremercado são os mais conformes à *antropologia optimista* (mais tarde plasmada no princípio smithiano da *mão invisível*) que transparece nos escritos dos fisiocratas. “Cada um é levado, pela consideração do seu próprio bem, a concorrer para o bem universal”, de tal modo que “cada um trabalha para outrem na convicção de que trabalha para si próprio”, escreveu Mirabeau. O interesse geral baseia-se no interesse particular, pois, ainda que inconscientemente, “cada homem acaba por ser o instrumento da felicidade dos outros homens” e o interesse geral de uma comunidade não é outra coisa que não seja “o que convém melhor aos diversos interesses particulares dos membros que a compõem”.

O optimismo dos fisiocratas assenta, pois, na sua convicção da *perfeita harmonia dos interesses* e do *equilíbrio social* realizados na “ordem natural social, fundada na ordem natural física”, ordem na qual “os direitos e os deveres recíprocos dos homens, as leis naturais que regulam soberanamente esses direitos e deveres, que decidem da reprodução e da abundância das coisas adequadas às nossas necessidades (...) conciliam no grau mais elevado possível os interesses dos soberanos, dos súbditos e das nações”. (Dupont de Nemours)

Mas se, para os fisiocratas, “a ordem social mantém-se apenas pelo interesse pessoal deixado a si próprio e contido pelo interesse de outrem” (Le Trosne), ganha sentido que o abade Baudeau defenda que “a injustiça é a intervenção intempestiva

---

<sup>20</sup> Cfr. A. VACHET, *ob. cit.*, 318/319.

que favorece certos interesses à custa de outros, em nome de um arbitrário e ilusório bem comum”.<sup>21</sup>

Os conflitos de interesses resolvem-se pela concorrência, “árbitro natural e soberano” (de La Rivière), que asseguraria a harmonia dos interesses e o equilíbrio social, sendo que “o princípio da concorrência e da liberdade do comércio são consequência imediata do direito de propriedade e da faculdade exclusiva que cada indivíduo tem de conhecer os seus interesses melhor do que qualquer outro”. (Turgot) Na formulação de Le Trosne, “é a concorrência que concilia todos os interesses: ela só é perfeita quando reinar em absoluto a liberdade das trocas, que é a primeira consequência do direito de propriedade e por conseguinte uma das leis mais essenciais da ordem social”.

A liberdade de comércio aparece como o elemento fundamental da livre concorrência e integra a liberdade de transporte, a liberdade de passagem, o abatimento das fronteiras internas, a liberdade do direito de sucessão e em geral todas as liberdades que favorecem a circulação dos bens e a vida económica em geral. É o *laissez passer* do pensamento liberal: “Que se assegure inteira liberdade

---

<sup>21</sup> Valerá a pena sublinhar aqui que os fisiocratas, liberais no terreno da economia, não foram liberais no que toca às liberdades políticas, domínio em que criticaram Montesquieu e outros defensores do ideário democrático e republicano. Para os fisiocratas, a autoridade do soberano funda-se na propriedade. Pela sua acção ao serviço da propriedade de todos, a autoridade do soberano torna-se proprietária de toda a superfície do estado, situação que se traduz no direito à cobrança do imposto. A prosperidade de cada um dos proprietários é, assim, a condição da prosperidade do monarca. Eis como Mercier de La Rivière expõe a tese fisiocrática da autoridade política (a “monarquia económica” ou o “despotismo legal”, de que falava o abade Baudeau): “Qual é a melhor forma de governo? Qual é aquela que se apresenta tão conforme à ordem natural e essencial da sociedade que dela não possa resultar nenhum abuso? Esta melhor forma de governo é aquela que não permite que se possa ganhar governando mal e que, pelo contrário, obrigue aquele que governa a não ter outro interesse maior que o de bem governar”.

“Que a autoridade soberana seja única e superior a todos os indivíduos da sociedade e a todos os empreendimentos injustos dos interesses particulares – escreve Quesnay –, porque o objectivo da autoridade e da obediência é a segurança e o interesse lícito de todos”. E ainda Quesnay: “é preciso que a autoridade soberana, sempre esclarecida pela evidência, institua as melhores leis e as faça observar rigorosamente, para segurança de todos e para atingir a maior prosperidade possível da sociedade”.

Turgot, embora admitisse uma assembleia representativa dos proprietários, confiava-lhe poderes meramente consultivos, reservando para o rei-déspota a actividade soberana, enquanto participante da propriedade universal. E defende assim as vantagens do *despotismo esclarecido* sobre a democracia: “(...) um déspota é limitado pelo seu próprio interesse; ele tem o freio do remorso ou da opinião pública; mas uma multidão não calcula nada; nunca tem remorsos, e atribui a glória a si própria, quando merece a maior vergonha”.

Um *bon despote*, segundo os fisiocratas, deveria informar-se acerca das *leis naturais* e impor a sua observância, deixando-as actuar sem quaisquer entraves. Sujeito ele próprio às *leis da natureza* instituídas pelo Criador, não pode transgredi-las, sob pena de lesar os interesses dos súbditos e os interesses da sociedade. « L'État – escreve Dupont de Nemours – est un législateur et non un légisfacteur, c'est un porteur de lois et non un faiseur de lois ».

ao comércio, recomenda Quesnay; porque a política de comércio interno e externo mais segura, mais certa e mais proveitosa para a nação e para o estado consiste na plena liberdade de concorrência”.

No entender dos fisiocratas, o comércio interno está na origem das sociedades (“ele é tão antigo como a sociedade”, escreveu Mirabeau) e constitui a própria essência da vida das sociedades: “as trocas de bens são a primeira relação física das sociedades”, “o comércio é o objecto e o cimento da sociedade” (são ainda expressões de Mirabeau).

Também o comércio internacional, desde que decorra livremente, é encarado como um meio de unir as nações pelo seu interesse recíproco. É o que defende Le Trosne ao considerar o comércio internacional como “o agente da comunicação universal, o instrumento de satisfação das necessidades, o traço de união entre os povos”. Mais claro é ainda Quesnay na afirmação das vantagens do livre comércio internacional como fundamento da ordem internacional e como factor de harmonia universal. Assim se exprime Quesnay:

“Se a Religião é o primeiro elo desta cadeia política que mantém em conjunto as nações da Europa, o comércio é o segundo. O seu efeito é tanto mais certo quanto ele se funda no interesse mútuo; é bastante mais sensível que todas as ideias políticas e todas as atenções parecem estar voltadas para ele. Ele mantém todas as nações em correspondência contínua; torna-as reciprocamente credoras e devedoras; liga uns aos outros os negócios, os bens, os interesses”.

**3. 6.** — Já vimos que a condição essencial do equilíbrio global do sistema económico, de acordo com o modelo do *Tableau* é a reconstituição – no fim de cada ciclo de produção/circulação do produto social – dos *adiantamentos* feitos no início do ciclo produtivo. E vimos também que a política de desenvolvimento da agricultura proposta pelos fisiocratas visava o aumento do *produit net*, condição indispensável para que uma parte dele pudesse ser destinada à formação de novo capital na agricultura, sob a forma de “avances du propriétaire foncier” (melhoria das infraestruturas: edifícios, obras de arroteamento, de drenagem e de irrigação de terras, abertura de canais e de estradas, etc.), que contribuíssem para aumentar a capacidade produtiva, a produtividade e, portanto, o produto social.

Fica assim patente a importância que assume, na teoria económica dos fisiocratas, o conceito de *capital*. Com os fisiocratas inicia-se, aliás, a tradição de considerar o capital como um *estoque de bens* (“as riquezas pré-existentes, cujo dispêndio faz renascer anualmente igual volume de riquezas”), constituído pelo conjunto dos meios de produção e de subsistência que, tendo sido *previamente acumulados*, são *adiantados* para permitir o início do processo produtivo. O capital é, pois, entendido como o conjunto dos *adiantamentos* (“avances”) feitos sobre a futura produção e que têm de ser reconstituídos (“reprises”) no fim do processo de circulação do produto social.

A importância dos *adiantamentos* (i.é, do *investimento*, ou do *capital*) é posta em relevo pelo próprio Quesnay:

“É da manutenção ou do crescimento dos adiantamentos que fazem renascer as riquezas anualmente que depende a prosperidade das nações agrícolas. Porque, se os adiantamentos não forem suficientes para originar uma reprodução tão superabundante que dê o maior rendimento possível, a nação perde sobre o produto que ela poderia retirar do seu território. Mas, se eles forem tão reduzidos que apenas se possam reproduzir a si próprios, então faltará o rendimento, os adiantamentos da classe estéril desaparecerão, toda a produção se limitará rigorosamente à subsistência do agricultor e dos seus trabalhadores”.<sup>22</sup>

Deixando agora de lado os “avances souveraines” (constituídos por despesas públicas em caminhos, abertura de canais fluviais, etc.), diremos que Quesnay considerou vários tipos de capital: «avances du propriétaire foncier» ou «avances foncières»; «avances originelles» ou «avances primitives»; «avances annuelles» .

Os “avances foncières” são os investimentos feitos pelos proprietários das terras (enquanto “encarregados, de direito natural, da administração e das despesas em reparação do seu património”) “para conservação e melhoramento dos seus bens e para expansão do seu cultivo”. São, essencialmente, investimentos em infraestruturas.

Quesnay põe em destaque o relevo que atribui a estes investimentos (ou, se se quiser, à *acumulação do capital*) quando escreve:

---

<sup>22</sup> Cfr. *Quadro Económico*, 150.

“é a necessidade destas despesas, que só os proprietários podem fazer com vista ao acréscimo das suas riquezas e ao bem geral da sociedade, que faz com que a segurança da propriedade da terra seja uma condição essencial da ordem natural do governo dos impérios”.

Numa visão capitalista da propriedade fundiária, Quesnay acrescenta que a “segurança da propriedade” deve abranger “a propriedade das riquezas mobiliárias necessárias para o cultivo, único meio de valorizar os bens de raiz”. É um passo em frente relativamente à concepção feudal da propriedade fundiária e à atitude feudal relativamente ao processo produtivo.

Estas considerações de Quesnay mostram também que o facto de ele sustentar que a produtividade da terra (origem de toda a riqueza) é um *dom da Natureza* não o impede de compreender e de sublinhar que só a *cultura* (o cultivo da terra) permite multiplicar as subsistências, multiplicar a espécie, desenvolver a sociedade. “Aqueles que para assegurar e para aumentar os meios de subsistência — escreve Le Trosne — puseram, pelos seus trabalhos, campos em estado de serem cultivados para sempre foram os primeiros fundadores das sociedades civis”. “A cultura foi o berço da sociedade”.

Mas a *cultura* (“o único meio de multiplicar as subsistências”, como sublinha Le Trosne) pressupõe a propriedade, “base de todas as sociedades”, propriedade que é, segundo Quesnay, a primeira das “leis gerais da ordem natural que constituem indiscutivelmente a forma de governo mais perfeita”. Mais do que uma instituição social, a propriedade surge como uma instituição divina, sagrada, inviolável, porque — na justificação de Mirabeau — “a necessidade da propriedade fundiária liga-se à necessidade da cultura” e porque “a necessidade da cultura se liga à lei imperiosa das nossas sociedades, que são de instituição divina, como o são as nossas forças, a nossa inteligência e todos os nossos talentos físicos e morais”.

A *cultura* pressupõe, por outro lado, o *adiantamento* de *riquezas pré-existentes*, para que, em cada ano, possa produzir-se igual volume de riqueza. O que põe em relevo a importância dos investimentos (nomeadamente dos “avances foncières”) como factor de incremento da produtividade. Esta *produtividade acrescentada pelo homem à produtividade natural da terra* é vista, porém, como

produtividade incorporada na própria terra e só por isso relevante. Os proprietários poderão vir a beneficiar de um aumento da renda porque aumentou a *produtividade da terra*. Mas os seus investimentos não são considerados capital, no sentido de elemento produtivo que *crie riqueza* e justifique, por isso, um *rendimento autónomo*.<sup>23</sup>

Em carta a Mirabeau,<sup>24</sup> Quesnay refere-se aos homens “empregados nos trabalhos da terra” cujo trabalho, “graças aos dons da terra, produz mais que os seus gastos e este produto líquido constitui aquilo que se chama rendimento”. E acrescenta que “o produto do trabalho dos operários que as fabricam [o vestuário, mobiliário, utensílios e todas as outras coisas] não vai além do salário, pelo qual eles subsistem, e que lhes restitui os seus adiantamentos”.

---

<sup>23</sup> Outra parece ser a conclusão de André VACHET (*ob. cit.*, 298-303). Eis o essencial da sua argumentação. Segundo os fisiocratas (Baudeau), nas sociedades evoluídas, de economia organizada e complexa, os *avances foncières* são “a origem necessária de toda a fertilidade”. Quer dizer: nestas sociedades (i.é, fora do estado de natureza) todo o trabalho pressupõe a existência de capital, uma vez que só o capital permite ao trabalho produzir. “O trabalho daquele que não possui nada não lhe pertence: pertence àquele que pode empregá-lo a troco de um salário”, escreve um adepto da fisiocracia. E Turgot é muito claro quando escreve que “todo o trabalho pressupõe adiantamentos (“avances”), um capital; para trabalhar livremente – acrescenta – é preciso, portanto, dispor livremente do capital necessário para a produção, isto é, ser seu proprietário”.

Dentro desta lógica, dir-se-á que, para os fisiocratas, o capital é a causa primeira da produtividade do trabalho. Uma vez instituída a propriedade (sobre a terra) e reunido um certo capital (a partir de economias feitas no consumo), o seu investimento faz que a propriedade não só se reproduza mas crie também um excedente, que pertencerá ao titular da propriedade e do capital. Vachet cita, a propósito, este texto de Le Trosne: “Se a cultura se limitasse a restituir os seus adiantamentos, ela exigiria o trabalho pessoal de todos os proprietários: ela poderia apenas alimentar duas classes de homens; os seus agentes e aqueles que se empregassem a servi-los de diferentes modos. Mas, desde que ela é apoiada por despesas mais fortes e encorajada pelos êxitos, ela proporciona um excedente para além dos seus custos. (...) Foi então que a faculdade produtiva da terra em condições de ser cultivada pôde ser licitada por pessoas que se encarregaram de a explorar a seu risco e de pagar um rendimento certo ao possuidor. Foi então que este possuidor pôde dispensar-se de cultivar ele próprio a terra, que ele partilhou os frutos sem contribuir com o seu trabalho para a reprodução (...), e que ele pôde fazer viver com a sua despesa uma quantidade de homens que se empregaram em servi-lo na razão da porção de frutos que ele pôde ceder-lhes em troca dos seus trabalhos. Foi então que a sociedade ficou completamente formada, que ela pôde manter uma autoridade tutelar e ter um património destinado a pagar a despesa pública e a garantir a segurança interna e externa”.

Este papel do capital (esta “auto-fecundidade necessária da propriedade”) não seria posta em causa pelo facto de, segundo os fisiocratas, o *produit net* ser um “dom da natureza”. É que o capital, para os fisiocratas, é, antes de mais, uma porção da natureza, apropriada inicialmente com base no trabalho. Só que a natureza, sem *adiantamentos*, abandonada a si própria, produziria apenas o necessário para a sobrevivência, mas não proporcionaria um excedente. Só o investimento, ao permitir a “grande culture” que multiplica os rendimentos para além dos custos, torna possível este excedente.

Nesta perspectiva, André Vachet conclui que os fisiocratas terão “erigido em princípio um processo de crescimento essencialmente capitalista: aforro-investimento-excedente-aforro,etc.”.

<sup>24</sup> Cfr. *Quadro Económico*, 73/74.



Poderá talvez dizer-se então que aquilo que os trabalhadores produtivos obtêm pelo seu trabalho e que vai além dos seus gastos, ou vai além do salário, consitui o *excedente*, o *produto líquido*, que vai caber à classe dos proprietários, classe que “obtém os seus rendimentos da classe produtiva”, classe [a dos proprietários] que “subsiste por meio do rendimento ou produto líquido do cultivo, que lhe é pago anualmente pela classe produtiva”.

É uma interpretação deste tipo que leva alguns autores a defender que, no *Tableau Économique*, Quesnay “demonstrou pela primeira vez, de maneira justa e precisa, o acto de apropriação pura e simples da mais-valia económica pela classe dos proprietários, pelo rei e pela igreja”.<sup>25</sup>

Os “avances foncières” não são considerados no *Tableau*, que parece ignorar o *processo de acumulação*. Este facto é explicado pelos autores com base na interpretação segundo a qual o modelo utilizado no *Tableau* pressupõe um estágio em que toda a actividade agrícola se desenvolve já em moldes capitalistas, tendo-se alcançado, por isso mesmo, o mais elevado grau de produtividade e o maior volume de excedente, de tal modo que “o benefício dos proprietários não pode aumentar mais” (pressupondo a tecnologia constante, evidentemente). Só nestas condições – i.é, nas palavras de Quesnay, “no estado de prosperidade dum reino cujo território fosse integralmente cultivado pelos melhores métodos possíveis, onde o comércio fosse tão livre e tão fácil quanto possível e onde, por consequência, o rendimento dos *proprietários* não pudesse ser maior” –, se justificará o modelo de *economia estacionária* adoptado no *Tableau*, no qual não tem lugar a ideia de acumulação e a própria dinâmica de formação do capital.<sup>26</sup>

Os “avances primitivos” constituem o capital *adiantado* pelos rendeiros capitalistas, indispensáveis ao funcionamento da exploração agrícola: edifícios, ferramentas, gado, etc.. Aparecem contabilizados na descrição simplificada que

---

<sup>25</sup> Neste sentido, V. S. Nemtchinov, citado por Teodora Cardoso, em *Quadro Económico*, 53.

<sup>26</sup> Cfr. C. NAPOLEONI, *Fisiocracia...*, cit., 27 e C. LARANJEIRO, *ob. cit.*, 35/36.

fizemos do *Tableau* através das 1.000 unidades monetárias de produtos manufacturados que a classe produtiva adquire à classe estéril, o que permite àquela reconstituir anualmente os produtos manufacturados por ela adiantados (e que Quesnay inclui nos adiantamentos agrícolas). A esta parcela do rendimento que advém aos agricultores (verdadeiras quotas de amortização) chama Quesnay “juros”.

Porque os *adiantamentos primitivos* exigem “grandes despesas de manutenção e renovação” e “porque os produtos da agricultura estão expostos a acidentes ruinosos que, em dez anos, causam a perda de, pelo menos, o valor da colheita de um ano”, Quesnay defende que “o juro destes adiantamentos deve render pelo menos dez por cento”.<sup>27</sup>

Este “juro” não é, porém, uma remuneração deste tipo de capital. É antes um elemento dos custos de exploração anuais, correspondente ao desgaste efectivo sofrido por esse capital durante o processo produtivo (reconstituído através de um expediente contabilístico idêntico à amortização) e à contabilização dos riscos de exploração (uma parte desse “juro” destina-se à constituição de um fundo contra riscos deste tipo):

“Se os agricultores não tivessem nenhum fundo de reserva [para enfrentar o risco de “vários acidentes graves que, por vezes, destroem quase inteiramente a colheita: tais são a geadas, o granizo, a nigela, as cheias, a mortalidade do gado, etc.”], seguir-se-ia daí que, depois de tais acidentes, eles não poderiam pagar aos proprietários e ao soberano, ou que não poderiam ocorrer às despesas do cultivo no ano seguinte. Este último caso — escreve Quesnay — seria o que sempre se verificaria, dado que o soberano e os proprietários têm autoridade para se fazer pagar. E vê-se facilmente quais seriam as consequências funestas de semelhante aniquilamento do cultivo, que em breve recairiam, sem apelo, sobre os proprietários, sobre o soberano, sobre os dizimeiros, sobre todo o resto da nação. Os juros dos adiantamentos para a instalação dos agricultores devem, pois — concluiu Quesnay<sup>28</sup> —, estar compreendidos nas suas receitas anuais”.

Por isso Quesnay defende a necessidade de que

“todos os agricultores retirem anualmente, além dos seus *adiantamentos anuais*, dez por cento para os *juros* dos seus adiantamentos primitivos”, porque isso corresponde a “uma das principais condições dum estado de prosperidade” e porque, “sempre que isto se não cumpra numa nação, essa nação está em declínio, e num declínio que progride anualmente, de modo que, desde que a sua marcha seja conhecida, pode calcular-se o momento da destruição total”.

---

<sup>27</sup> Cfr. *Quadro Económico, cit.*, 96/97.

<sup>28</sup> Cfr. *Quadro Económico, cit.*, 246.

E conclui que

“um fundo colocado tão vantajosamente para a nação como o dos adiantamentos para o seu cultivo deve, por si próprio, render aos rendeiros, que a ele juntam o seu trabalho e o emprego da sua inteligência, um juro líquido anual pelo menos tão elevado quanto aquele que se paga aos ociosos que vivem dos rendimentos”.<sup>29</sup>

Finalmente, segundo a definição de Quesnay <sup>30</sup>, os *avances annuelles* “consistem nas despesas que se fazem anualmente com os trabalhos de cultivo” e que “devem distinguir-se dos adiantamentos primitivos que formam o fundo para o estabelecimento do cultivo e que valem cerca de cinco vezes mais que os adiantamentos anuais”. Este tipo de investimento corresponde, pois, aos adiantamentos correntes feitos no início de cada ciclo produtivo: alimentos para os trabalhadores agrícolas (salários), sementes e outros custos anuais regulares. E já vimos como se processa a sua reconstituição no final de cada ciclo de produção/distribuição.

4. — Não é unívoco o juízo dos especialistas acerca do significado e importância das teses fisiocráticas.

Acusam-nos alguns de conservadorismo, por se apegarem a uma economia centrada na agricultura, em oposição à política ‘industrializante’ levada a cabo pelos mercantilistas. E a verdade é que o próprio Quesnay escreveu que “tudo o que é desvantajoso para a agricultura é prejudicial à nação e ao estado, e tudo o que favorece a agricultura é proveitoso para o estado e para a nação”.<sup>31</sup>

Perante a tese fisiocrática segundo a qual o excedente só tem lugar na agricultura, Claudio Napoleoni sustenta que ela conduz os fisiocratas à conclusão de que o capitalismo, enquanto instrumento de ampliação do excedente, é uma ordem económica específica da agricultura, admitindo a estrutura artesanal como

---

<sup>29</sup> Cfr. *Quadro Económico, cit.*, 247.

<sup>30</sup> Cfr. *Quadro Económico, cit.*, 241.

<sup>31</sup> Cfr. *Quadro Económico, cit.*, 254.

a forma natural de gestão da indústria, e não compreendendo, por isso mesmo, que eram as actividades industriais as que ofereciam maiores possibilidades de implantação e de expansão da ordem capitalista.<sup>32</sup>

As concepções dos fisiocratas relativamente à agricultura — “conclusões que pareceram algo absurdas, mesmo aos observadores da época”, como refere Mark Blaug — poderão ‘explicar-se’, segundo este autor, como uma consequência do esforço de Quesnay e seus seguidores para apresentarem uma justificação teórica sólida para a reforma agrícola por eles preconizada, como grandes admiradores que eram da ‘revolução agrícola’ inglesa.<sup>33</sup>

Outros autores, porém, consideram ‘realista’ a perspectiva apresentada pelos fisiocratas, tendo em vista a sociedade francesa do seu tempo. É o caso, entre outros, de Maurice Dobb.

“O que o comércio e as manufacturas consumiam — escreve Dobb — era o que necessitavam para alimentar as suas actividades. A indústria trocava os produtos que não utilizava pela produção agrícola que satisfazia a sua procura de matérias-primas e a subsistência dos seus operários. A indústria, por este acto de intercâmbio, não fazia mais do que dar um equivalente por um equivalente recebido, e não produzia, portanto, nenhum excedente. Mirabeau dizia: ‘dou um pedaço de pano a um alfaiate; não será capaz de aumentá-lo de modo a talhar uma casaca para ele e outra para mim’. A agricultura, por sua vez, troca parte dos seus produtos pelas manufacturas de que necessita, para a manutenção da agricultura e da população agrícola, como sejam os vestuários. Mas, aquilo que troca pelas manufacturas *mais* o que usa para a subsistência e sementes, não esgota o total do produzido pela terra: uma terceira parte vai para a classe proprietária em forma de renda, sem obter, em troca, nenhum equivalente. Esta parte era o excedente social ou *produto líquido* do sistema económico, e a agricultura era a única a produzir tal excedente. O progresso consistia no aumento contínuo deste *produto líquido*”.

São concepções que Dobb justifica, historicamente, com o argumento de que se trata de um conceito que surgiu nas condições económicas e sociais do período anterior à Revolução Francesa e que reflecte adequadamente essas condições, num tempo em que as manufacturas (as empresas capitalistas) davam os primeiros

---

<sup>32</sup> Cfr. C. NAPOLEONI, *Fisiocracia...*, *cit.*, 19. Alguns sustentam que o sistema fisiocrático se apresenta como um sistema de capitalismo integral, ainda que provisoriamente limitado ao capitalismo agrícola (Cfr. A. VACHET, *ob. cit.*, 365/366).

<sup>33</sup> Cfr. M. BLAUG, *ob. cit.*, 25.

passos e em que os rendimentos da classe dominante consistiam essencialmente na renda da terra.

Em coerência com este entendimento, Maurice Dobb acentua mesmo o “significado revolucionário” de algumas teses defendidas pelos fisiocratas: “o seu empenho tácito em favor da abolição das restrições feudais ao desenvolvimento agrícola e ao investimento de capitais nas actividades agrícolas, a sua insistência na liberdade do comércio e na renda da terra como base apropriada para a tributação, o seu conceito de uma ordem económica ‘natural’ que ‘funcionaria por si’, sem o auxílio da fiscalização da autoridade”. “No campo das ideias económicas — conclui Dobb — foram como que o João Baptista da próxima revolução burguesa, assim como Voltaire e Rousseau representam igual papel no campo das ideias políticas”.<sup>34</sup>

Alguns autores defendem, aliás, que ainda hoje as concepções dos fisiocratas são particularmente interessantes para a compreensão de vários aspectos da estrutura económica e social dos países subdesenvolvidos, nos quais o sector industrial é reduzido e atrasado (o sector capitalista, quase sempre protegido por elevadas barreiras alfandegárias, produz bens de luxo para a minoria rica ou para a exportação) e a maior parte da população activa trabalha na agricultura. Dado o grau elevado de autosuficiência das explorações camponesas, as despesas de exploração consistem, basicamente, nos produtos intermédios e no autoconsumo. Para a generalidade dos trabalhadores, a alimentação constitui uma percentagem elevadíssima dos seus custos de manutenção e reprodução. Embora menor do que a parte da população activa agrícola na população activa total, é em regra muito elevada a participação da agricultura no produto nacional. Daí a importância muito particular do excedente agrícola, especialmente de um excedente agrícola exportável (elemento que, em muitos países subdesenvolvidos, ocupa o lugar do sector de produção de bens de produção, sendo o factor determinante principal da

---

<sup>34</sup> Cfr. M. DOBB, *ob. cit.*, 18-20. Para uma interpretação do *Tableau* como portador de valores caros à burguesia, cfr. a *História das Doutrinas Económicas* da Academia das Ciências da URSS, trad. brasil., Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1967, 34ss.

capacidade de importar, sem a qual o desenvolvimento económico pode ser muito difícil). “Nestas condições — sustenta R. López-Suevos — mobilizar o excedente económico para o desenvolvimento é, em grande medida, mobilizar o excedente agrícola”.<sup>35</sup>

Como quer que seja, não há dúvida de que os estudos económicos dos fisiocratas têm suscitado a atenção de sucessivas gerações de economistas, pelo menos desde que Marx os reconheceu como “os verdadeiros fundadores da economia moderna”.

Aos fisiocratas cabe, sem dúvida, o mérito de terem introduzido na análise económica certos conceitos que viriam a revelar-se bastante fecundos (v.g., os conceitos de excedente, de trabalho produtivo, a ideia do processo económico como um fluxo que se renova permanentemente, o conceito de *capital* como um estoque de bens previamente acumulados que se *adiantam* para que a produção seja possível).

Quesnay e os fisiocratas podem considerar-se precursores do *utilitarismo* enquanto filosofia social. Na verdade, eles definem como *princípio económico* aquele que se traduz na obtenção do máximo de satisfação com a menor despesa (ou com o menor esforço em trabalho), configurando o problema fundamental da teoria económica como um *problema de máximos*. Nesta perspectiva é que os fisiocratas defendem que a satisfação máxima das necessidades de todos os membros da sociedade globalmente considerados só se alcançará se cada um puder actuar livremente de acordo com o seu interesse individual, funcionando a concorrência como “árbitro natural e absoluto” capaz de harmonizar os interesses em presença.<sup>36</sup>

---

<sup>35</sup> Cfr. R. LÓPEZ-SUEVOS, *ob. cit.*, 22-24.

<sup>36</sup> Cfr. J. SCHUMPETER, *Historia...*, *cit.*, 277/278. As questões referidas no texto são pontos basilares do pensamento de Adam Smith. Segundo este, não devemos o pão à benevolência do padeiro, mas ao seu interesse egoísta. Quer dizer que nem todas as actuações inspiradas pelo objectivo de obter lucros são, por esse facto, acções anti-sociais. Este ponto de vista de Adam Smith não afectava, porém, a sua clara percepção do antagonismo existente entre as classes sociais. Quesnay, ao contrário, parte da compatibilidade ou da complementaridade dos interesses individuais na sociedade concorrencial para a tese da *harmonia universal* dos interesses das várias classes sociais, o que faz dele – como bem salienta Schumpeter – um precursor do “harmonismo” do séc. XIX (Say, Carey, Bastiat).

Mas a projecção teórica das concepções dos fisiocratas não se fica por aqui. Quesnay terá, segundo alguns, antecipado a *lei de Say*; o conceito de *produit net* é por muitos considerado como um dos antecedentes da teoria marxista da mais-valia; o modelo de produção/circulação do *Tableau* terá influenciado Marx na elaboração dos esquemas de reprodução; é frequente os especialistas aproximarem a análise feita ao *Tableau* com a teoria do equilíbrio económico geral, de Walras; a representação numérica do sistema económico e a análise da interdependência entre os vários sectores de actividade económica reflectidas no *Tableau* vieram a projectar-se modernamente na análise de *input-output* desenvolvida por Wassily Leontief, autor que reconhece Quesnay como seu precursor, pondo em relevo a preocupação de ambos em atribuir a cada grandeza mencionada um valor concreto, tão próximo da realidade quanto possível <sup>37</sup>; outros autores reclamam para o *Tableau* de Quesnay o papel de pioneiro das modernas técnicas da contabilidade nacional; a utilização por Quesnay de grandezas agregadas tem levado alguns autores a comparar a análise do *Tableau* com a análise macroeconómica keynesiana <sup>38</sup>; Piero Sraffa confessa, também ele, a sua dívida intelectual para com o *Tableau Économique* de Quesnay.

Tudo isto diz bem da riqueza do trabalho do famoso médico da corte francesa, o qual poderá muito bem ser considerado como o primeiro cientista no domínio da economia política.

Como salienta Schumpeter, “nenhuma proposição económica de Quesnay se baseia em premissas teológicas nem ficaria afectada pelo facto de se deixar de lado o que sabemos acerca das suas crenças religiosas. Isto prova sem mais a natureza

---

<sup>37</sup> Alguns autores têm mesmo tentado interpretações do *Tableau* à luz dos modelos de *input-output*. Cfr. v.g. A. PHILLIPS, *ob. cit.*, 137-144 e S. MAITAL, *ob. cit.*, 504-507.

<sup>38</sup> “Quesnay – escreve J. SCHUMPETER, *Historia...*, *cit.*, 287-288 – identificou o equilíbrio geral, i.é, o equilíbrio da economia como um todo, diferentemente do equilíbrio de qualquer sector isolado da mesma economia, com o equilíbrio de agregados sociais, exactamente como os modernos keynesianos”. Harry Johnson ensaiou uma interpretação do *Tableau* na óptica da teoria keynesiana do multiplicador (cfr. H. JOHNSON, *ob. cit.*, 397- 407).

puramente analítica ou ‘científica’ da sua obra económica, e não deixa lugar para suspeita de influências extra-empíricas”.<sup>39</sup>

O seu entendimento da actividade económica como um *processo* permanentemente autorenovável facilitou a tarefa dos fisiocratas de detectar as *leis* que regem a actividade económica: só numa actividade que se repete constantemente podem manifestar-se leis.

No *Tableau* está pressuposta a ideia (nova e muito importante) de que o *processo* de circulação dos bens e o *processo* de circulação da moeda (que é contrapartida daquele) estão sujeitos a leis naturais (semelhantes às leis da Física), que podem ser descobertas, e analisadas e que, por isso mesmo, são cientificamente relevantes <sup>40</sup>:

“Tudo neste mundo está sujeito às leis da natureza – escreve Quesnay. Os homens são dotados da inteligência necessária para as conhecer e observar, mas a multiplicidade dos objectos exige que eles sejam agrupados em grandes classes que constituem o fundamento duma ciência evidente e muito vasta cujo estudo é indispensável para evitar erros na prática”.

5. — Poderemos concordar com Ronald Meek quando escreve que o *Tableau Économique* “é um dos mais impressionantes exemplos, em toda a história do pensamento económico, de harmoniosa unidade entre teoria abstracta e investigação concreta”.<sup>41</sup> Mas a verdade é que, como todos os modelos, o *Tableau* apresenta algumas limitações, que referiremos brevemente:

a) Não tem em conta os ”avances primitivos” feitos pela classe estéril, o que indica que Quesnay não ‘copiou’ tão fielmente a realidade como ele próprio diz ter feito.

b) O modelo do *Tableau* é um modelo *estático*, i.é, o excedente obtido em cada período produtivo (= produto líquido = renda paga à classe dos proprietários) é apenas suficiente para permitir, após o processo de circulação, que da sua utilização produtiva resulte um volume de produção igual ao conseguido no final do período anterior. Na terminologia de Marx, dir-se-ia que se trata de um *modelo*

---

<sup>39</sup> Cfr. J. SCHUMPETER, *Historia...*, cit., 277.

<sup>40</sup> Cfr. *Quadro Económico*, cit., 245.

<sup>41</sup> Cfr. *The Economics of Physiocracy*, cit., 259/260.



*de reprodução simples* e não de um *modelo de reprodução alargada*. Nele não há *acumulação de capital* (os proprietários *consomem* todo o excedente; não há *avances foncières*, o investimento capaz de aumentar a capacidade de produção instalada; o investimento feito pela classe produtiva limita-se a assegurar a manutenção da capacidade de produção).

c) É também um modelo que pressupõe preços constantes, não tem em conta o comércio externo nem as trocas no seio de cada uma das classes consideradas, admitindo ainda que as mercadorias são trocadas de uma só vez no fim do ciclo produtivo.

d) Mas as limitações mais relevantes do *Tableau* e de toda a construção fisiocrática consistem, a nosso ver, na ausência de uma teoria do valor e na conseqüente impossibilidade de elaborar todas as categorias económicas indispensáveis à compreensão da realidade das sociedades capitalistas.

A análise do produto líquido em termos físicos (i.é, como a diferença entre *inputs* e *outputs*) permite aos fisiocratas ‘ver’ (ou ‘mostrar’) o aparecimento do excedente sem terem de elaborar previamente uma *teoria do valor* com a qual articulassem a teoria do excedente. Noutra perspectiva, a noção de excedente como uma *quantidade de bens materiais* que traduz a diferença entre a quantidade de bens existentes no início do processo produtivo e consumidos durante ele, e a quantidade (maior) de bens existentes no fim do ciclo produtivo só é compatível com “um conceito coisificado de valor”, indicador do “estado de infantilismo teórico” que caracteriza o pensamento fisiocrático.<sup>42</sup>

Por outro lado, só a ausência de uma teoria do valor (ou a adopção do referido “conceito coisificado de valor”) torna aceitável a tese fisiocrática de que só a agricultura é uma actividade produtiva. Na verdade, só a terra é capaz de gerar, no

---

<sup>42</sup> Cfr. C. LARANJEIRO, *ob. cit.*, 27. “A noção não mercantil de valor – escreve este autor – representa ainda a perspectiva feudal de produção em que o mercado não tem significado especial e os proventos dos terratenentes são ainda proporcionais à quantidade de produtos recebidos dos cultivadores. A abstractização da forma de valor — para usar a expressão de Marx — supõe a produção anónima para o mercado, a única em que o valor se autonomiza dos bens concretos que o suportam”.

fim do ciclo produtivo, uma *quantidade* de bens superior à *quantidade* de bens existentes no início do processo de produção; a indústria limita-se a transformar os bens utilizados na produção, mas não aumenta a quantidade deles.

Identificando o valor da produção industrial com o valor dos bens gastos no processo produtivo, os fisiocratas tiveram de concluir pela inexistência de um produto líquido na actividade industrial, incluindo na classe estéril todos os que se ocupavam nas manufacturas.

O entendimento do produto líquido como um *dom da Natureza*, como fruto exclusivo da *produtividade natural da terra*, faz dele, no modelo do *Tableau*, o único rendimento possível, arrecadado pela classe dos proprietários sob a forma de renda paga pela classe produtiva. E a sua função reduz-se a assegurar a ‘reprodução simples’ do sistema, em consequência do complexo de relações de troca que se verificam durante o processo de circulação que se inicia com o pagamento da renda (ou com o seu dispêndio pela classe dos proprietários).

Não reconhecendo a existência de um excedente na indústria, compreende-se que os fisiocratas não se apercebessem do *lucro industrial* como uma das expressões do excedente social. De resto, na França do tempo de Quesnay (meados do séc. XVIII) as manufacturas capitalistas davam ainda os primeiros passos e a actividade industrial apresentava-se essencialmente sob a forma de indústria artesana ou, em casos raros, sob a forma de empresas de reduzida dimensão em que não se destacava ainda a figura do empresário capitalista. Nestas condições, não era fácil (ou talvez nem sequer tivesse sentido) detectar a existência do lucro industrial como rendimento específico dos titulares do capital (da empresa capitalista). No quadro da indústria artesana então dominante, a diferença entre o rendimento do mestre artesano e o que cabia aos simples trabalhadores era em regra muito pequena, podendo explicar-se pela diferente natureza do trabalho efectuado e pela maior responsabilidade assumida pelo mestre no processo produtivo.

No que toca à agricultura, porém, o *Tableau* considera-a como *agricultura capitalista*. Mas também aqui os rendeiros capitalistas não são considerados como membros de uma classe de empresários capitalistas que arrecada uma parte do

excedente concretizada em um *lucro* relacionado com o capital por eles investido. Os rendeiros são, em princípio, considerados trabalhadores assalariados, cabendo-lhes um salário como aos demais trabalhadores agrícolas, embora se trate de um salário mais elevado, adequado às funções de direcção por eles exercidas (“salário de organização” na expressão de Quesnay).

Apesar da importância que atribui aos investimentos feitos pelos rendeiros capitalistas (os “avances primitives”), Quesnay não escapa à lógica do princípio segundo o qual só a terra é produtiva. O capital, seja qual for a forma que revista, não é susceptível de gerar qualquer produto líquido (de criar riqueza). Só a sua incorporação na terra permite o aumento da produtividade desta: aos proprietários da terra cabe, por isso, a título de renda, a totalidade do produto líquido por ela criado, mesmo naquela parte em que a produtividade da terra vem acrescentada pelo investimento (quer o feito pelos proprietários quer o feito pelos rendeiros).

Tal como mais tarde Marx, Quesnay não reconhece qualquer aptidão ao capital (no sentido de instalações, equipamento, etc.) para produzir um excedente. Considerado como mera cristalização de um excedente (mais-valia) já produzido pela terra (ou pelo trabalho), os dois autores entendem que o capital não acrescenta, por si mesmo, qualquer produto líquido (ou valor).

Mas há diferenças essenciais entre as duas concepções.

Por um lado, Marx defende que a ‘produtividade’ (i.é, a capacidade de produzir um excedente, a mais-valia) é uma qualidade da força de trabalho. Ao invés, os fisiocratas não atribuem ao trabalho o estatuto de agente produtor do *produit net*. O trabalho agrícola não é considerado estéril apenas porque a terra em que ele se aplica é produtiva por natureza (o trabalho é um mero instrumento de valorização da terra). Mas já no caso da indústria e do comércio o trabalho não acrescenta qualquer *produit net* (a matéria sobre que ele incide é apenas modificada ou deslocada). Vendo na produção mais a consequência de uma qualidade da Natureza do que uma forma de actividade humana, os fisiocratas não puderam compreender o significado do trabalho (do trabalho produtivo) como a causa da riqueza, como a origem do valor.

Por outro lado, a capacidade da força de trabalho para criar mais-valia traduz-se, segundo Marx, na criação de valor (com base na teoria do valor-trabalho é que Marx desenvolve a sua explicação sobre a origem e o significado da mais-valia), enquanto que, para os fisiocratas, a produtividade da terra é *produtividade física*, traduz-se na criação de *bens materiais concretos* (de *mais bens* do que os ‘consumidos’ na produção) e não na criação de valor. “Quesnay — observa Schumpeter 43 — admitiu que a produtividade física implica produtividade de valor (...), erro nítido que Marx não cometeu”.

É certo que em algumas passagens de escritos seus Quesnay fala de “um lucro assegurado para o empresário”, ou de “um juro líquido anual” que os adiantamentos devem assegurar aos rendeiros,<sup>44</sup> parecendo revelar “o implícito reconhecimento da autonomia do capital enquanto gerador de excedente”.<sup>45</sup>

No entanto, esse ‘lucro’ dos rendeiros revela-se, de acordo com a análise de Quesnay, uma “vantagem” meramente temporária. Como que ele próprio escreveu<sup>46</sup>,

“Os rendeiros de bens de raiz tiram vantagens do aumento constante de preços que se verificou no decurso dos seus arrendamentos, até à renovação destes. E este ganho é o mais frutuoso, o mais vantajoso e o mais necessário a uma nação cuja agricultura tem necessidade de ser desenvolvida e melhorada. Porque os rendeiros, se não forem oprimidos, não abandonam a sua ocupação; os lucros que eles obtêm crescem as suas riquezas de exploração, com grande vantagem para a agricultura. E estes lucros fazem aumentar o número de rendeiros ricos, provocam, aquando da renovação dos arrendamentos, uma concorrência maior entre eles, o que assegura então aos proprietários e ao soberano a percepção integral do produto líquido e não somente daquele que, para além desse, o maior desafogo dos rendeiros faz nascer”.

---

<sup>43</sup> Cfr. J. SCHUMPETER, *História...*, cit., 282.

<sup>44</sup> Cfr. *Quadro Económico*, cit., 155 e 247.

<sup>45</sup> Cfr. C. LARANJEIRO, *ob. cit.*, 42.

<sup>46</sup> Cfr. *Quadro Económico*, cit., 288/289.

Sendo assim, podemos concluir, com Claudio Napoleoni <sup>47</sup>, que “o produto líquido acaba por identificar-se com a *renda* do proprietário fundiário, e a relação entre a renda e a massa dos gastos na agricultura acaba por representar a medida da *produtividade* do sistema global. Isto significa que os fisiocratas dão da produção capitalista uma imagem não liberta ainda de um invólucro de tipo feudal. Esta confusão só viria a ter fim com a economia política clássica inglesa”.

Os limites do modelo do *Tableau* relativamente à compreensão das sociedades capitalistas estão bem patentes no entendimento da classe produtiva e da classe estéril (sobretudo desta) como blocos homogêneos, sem qualquer diferenciação no seio de cada uma delas. Se esta perspectiva pode ter bastado no período em que as relações de produção capitalistas davam os primeiros passos, ela revelou-se claramente incapaz logo que a implantação do capitalismo na indústria (e depois também na agricultura) como modo de produção dominante trouxe para o primeiro plano dos conflitos sociais o que colocou frente a frente a nova burguesia industrial e o proletariado das indústrias novas.

Nestas condições, emergiu naturalmente a necessidade de explicar a origem do *lucro industrial* e de justificar a sua apropriação pelos empresários capitalistas. Ficaram então às claras os limites da abordagem do *Tableau*. Os fisiocratas só reconheciam a existência de um excedente na agricultura e, mesmo aqui, o excedente era considerado como um *dom da Natureza*. Ora, *se apenas a Natureza fecunda a matéria*, só a terra (a Natureza) é produtiva. Está, pois, excluída em absoluto a possibilidade de se verificar a existência de um *excedente industrial*. E mesmo quanto ao excedente agrícola, resultante da *produtividade natural* da terra, já vimos que os fisiocratas o concebem em termos físicos (como uma *quantidade adicional de bens* obtidos no fim do processo produtivo, em comparação com a quantidade de bens existentes no início dele). Quer dizer, confundindo a “produtividade física” com a “produtividade em valor” (como salienta

---

<sup>47</sup> Cfr. C. NAPOLEONI, *O valor, cit.*, 13.

Schumpeter), os fisiocratas não foram capazes de explicar o produto líquido em termos de valor.

Mas — já o vimos — a identificação do *produit net* com uma *quantidade adicional de bens* pressupunha a sua medida em termos quantitativos, o que implicava a possibilidade de comparação física entre os bens existentes no início do ciclo produtivo e os bens existentes no fim dele, possibilidade que só é viável se houver homogeneidade entre os *bens adiantados* e o *produto final*.

Ora — como também já vimos — Quesnay incluiu no *Tableau*, entre os “avances primitives” feitos pela classe produtiva, elementos provenientes do sector manufactureiro. Assim sendo, desfeita a *homogeneidade* acima referida, seria impossível comparar *inputs* e *outputs*, sendo impossível medir o excedente.

Quesnay deu-se conta disto mesmo. No *Tableau* todas as grandezas (*inputs*, *outputs*, produto líquido) vêm expressas em termos de valor monetário.<sup>48</sup> Mas isto significará o reconhecimento — ao menos implícito — de que *inputs* e *outputs* só podem comparar-se em termos de valor. E se, nestas condições, surge um excedente — e então ele poderá surgir também na indústria —, é necessário explicá-lo. “Não é por acaso — escreve Napoleoni — que no *Tableau* o produto líquido é considerado em termos de valor. Deste modo ficava expressa a necessidade de uma *teoria de valor*, isto é, de uma teoria orientada para explicar a formação do valor de troca das mercadorias”.<sup>49</sup>

Tentar responder a esta necessidade foi o objectivo fundamental dos clássicos ingleses (Adam Smith e David Ricardo) e de Karl Marx ao elaborarem a *teoria do valor-trabalho*. No quadro desta teoria é que Marx veio a identificar o excedente (agrícola ou industrial) com a mais-valia, considerando esta como trabalho não pago.

---

<sup>48</sup> É por isso mesmo, aliás — como bem nota C. LARANJEIRO, *ob. cit.*, 29 —, que Quesnay considera fundamental manter a estabilidade monetária, para que não seja “subvertida a ordem económica da nação e a ordem das suas riquezas relativamente às outras nações).”

<sup>49</sup> Cfr. C. NAPOLEONI, *O valor...*, *cit.*, 17.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BLAUG, Marx, *História do Pensamento Económico*, trad. port., Lisboa, Dom Quixote, vol. I, 1989.
- DOBB, Maurice, *Introdução à Economia*, trad. port., 2ª ed., Editorial Inquérito, Lisboa, s/d.
- Harry G. JOHNSON, “Quelques réflexions sur le *Tableau Économique* de Quesnay”, em *Revue d'Économie Politique*, Vol. LXXXV, 1975, 397-407.
- LARANJEIRO, Carlos, *Capital, juro e lucro*, Separata do *Boletim de Ciências Económicas* da Faculdade de Direito Coimbra, Coimbra, 1985.
- LÓPEZ-SUEVOS, Ramón, *Excedente Económico e Análise Estrutural*, Separata do *Boletim de Ciências Económicas* da Faculdade de Direito de Coimbra, Coimbra, 1978.
- MARCHAL, Jean, *Cours d'Économie Politique*, t. I, 4ª ed., Librairie de Médicis, Paris, 1957.
- MAITAL, S., “The *Tableau Économique* as a Leontief model”, em *Quarterly Journal of Economics*, Vol. LXXXIV, 1972, 504-507.
- MEEK, Ronald, *The Economics of Physiocracy - Essays and Translations*, Harvard University Press, 1963.
- NAPOLEONI, Claudio, *Fisiocracia, Smith, Ricardo, Marx*, trad. cast., Oikos, 1974.
- NAPOLEONI, Claudio, *O Valor na Ciência Económica*, trad. port., Ed. Presença, Lisboa, 1980.
- PHILLIPS, A., « The *Tableau Économique* as a simple Leontief model », em *Quarterly Journal of Economics*, Vol. LXIX, 1955, 137-144.
- QUESNAY, François, *Quadro Económico*, Lisboa, 1969, (tradução e Notas da Drª Teodora Cardoso, prefácio do Prof. Bento Murteira).
- SAMUELSON, Paul, “Quesnay's *Tableau Économique* as Theorist Would Formulate it Today”, em Ian BRADLEY and Michael HOWARD (eds.), *Classical and Marxian Political Economy – Essays in Honour of Ronald L. Meek*, MacMillan, Londres, 1982, 50.
- SCHUMPETER, Joseph, *Historia del Analisis Economico*, trad. cast., Ariel, Barcelona, 1971.
- VACHET, André, *L'idéologie libérale - L'individu et sa propriété*, Ed. Anthropos, Paris, 1970.